



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 02.030.347/0001-02

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.leg.br

Ofício nº 45/2025

Cruzmaltina, 14 de Julho de 2025.

Exmo. Senhor(a): CELSO AUGUSTO MACIEL

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

CRUZMALTINA – PR.

ASSUNTO: Demanda: 378052

Recebemos nesta data demanda acima, do TCE.PR., referente Informe CACS, conforme abaixo:

“Prezados Gestores,

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) divulgou recentemente duas importantes iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da gestão pública e à promoção da sustentabilidade institucional nos municípios paranaenses.

A primeira delas é a implementação de uma nova funcionalidade no Sistema Informatizado de Atos de Pessoal (SIAP), que visa agilizar o trâmite dos processos de aposentadoria. A novidade, instituída por meio da Portaria nº 509/2025, promove a modernização do fluxo processual, reduzindo o tempo de análise e contribuindo para a diminuição do estoque de processos pendentes. A automatização traz mais eficiência, transparência e segurança jurídica para os atos de concessão de aposentadorias, beneficiando diretamente os servidores e os órgãos de gestão de pessoas dos entes jurisdicionados. Para mais informações, acesse a notícia completa no link:

<https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/nova-funcionalidade-no-siap-agiliza-o-tramite-de-processos-de-aposentadoria/12337/N>

A segunda iniciativa trata da avaliação, por parte do TCE-PR, da capacidade dos municípios para a gestão de riscos climáticos. O Tribunal passará a considerar, no âmbito das prestações de contas anuais, aspectos relacionados à prevenção, ao monitoramento e à resposta a eventos climáticos extremos, como enchentes, estiagens, deslizamentos e outros fenômenos associados às mudanças climáticas. A medida visa incentivar a adoção de políticas públicas resilientes e integradas, promovendo a sustentabilidade ambiental e a proteção das populações mais vulneráveis. A iniciativa reforça a atuação do controle externo como indutor de boas práticas de governança climática nos municípios. A notícia completa pode ser acessada em:



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 02.030.347/0001-02

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166

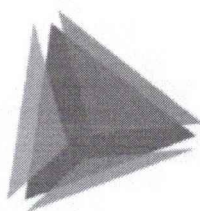
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.leg.br

<https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/capacidade-dos-municipios-para-gestao-de-riscos-climaticos-sera-avaliada-pelo-tce-pr/12341/N>

Essas ações refletem o compromisso do TCE-PR com a melhoria contínua da administração pública e com o fortalecimento das capacidades institucionais dos entes municipais. Recomendamos que os gestores fiquem atentos às orientações do Tribunal e avaliem oportunidades de adaptação e aprimoramento dos seus procedimentos internos em consonância com essas diretrizes.

Informe CACS – TCE-PR



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

”

Este ofício serve apenas como informação.

Se de interesse da Gestão, aderir, acessar os lincks anexos para maiores informações

Contando, como sempre de vossa prestimosa atenção, colocamo-nos ao inteiro dispor, para dirimir dúvidas que porventura possam ocorrer.

ATENCIOSAMENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZMALTINA

PROTOCOLADO DIA: 14 / 07 / 25

JHONNY PORFÍRIO

CONTROLADOR INTERNO

RESPONSÁVEL